REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 85 /2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF, CNPJ 15.678.964/0001-60, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador

JUSTIFICATIVA

A ABADEF (Associação Baiana de Deficiente Físicos)**,** é uma associação civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica.

Fundada em 2 de setembro de 1980, com sede própria, localizada na avenida sete de setembro, nº 281 (Passeio Público) Campo Grande e legalmente registrada Cartório Santos Silva de Pessoas Jurídicas de Salvador, sob o nº 22971, é uma pessoa jurídica de Direito Privado sem finalidade lucrativa e econômica, com sustento, propagação e regida por estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob nº 15.678.964/0001-60.
A missão da ABADEF é promover, apoiar ações para inclusão da pessoa com deficiência física no mercado de trabalho, através de orientação para capacitação profissional e acompanhamento das empresas;
Trata-se de uma entidade de utilidade pública Municipal, devidamente registrada no cartório competente, com as devidas publicações em Diários Oficiais do país, de caráter social, assistencial exercendo suas atividades sem quaisquer preconceitos, condição social, sexo, raça, religioso, idade ou cor, visando à promoção, pelos meios adequados a causa da inclusão como referência na doutrina espírita e no desenvolvimento social por sua capacidade de reunir saberes diferenciados e articular as parcerias para realização das atividades.
Tem por objetivos promover o interesse coletivo com ações, atividades que possam orientar pessoas com deficiência no mercado de trabalho, cultural, bem como propor políticas públicas, que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiências físicas, nas áreas e acessibidade para facilitar as condições de locomoção, saúde, cultura e educação.
A documentação anexa atende aos requisitos da Legislação Municipal em vigor. Deste modo, compreende-se que a Associação Baiana de Deficiente Físicos atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal, motivo pelo qual requeiro a meus ilustres pares a compreensão e empenho para aprovação deste Requerimento de Utilidade Pública

Salvador, 01 de setembro de 2023.

Augusto Vasconcelos

Vereador